



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Dispõe sobre a liberação da meia entrada no cinema para todos os públicos para a exibição de filmes nacionais nos dias de semana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os públicos terão direito à meia entrada em cinemas para a exibição de filmes nacionais nos dias de semana.

Art. 2º A medida prevista no Art. 1º deverá ser aplicada durante a exibição de filmes nacionais nas sessões realizadas de segunda-feira a sexta-feira, independentemente da faixa etária do público, nas condições a seguir especificadas:

I – a meia entrada será disponibilizada para qualquer espectador, independentemente da sua condição de estudante, idoso, pessoa com deficiência ou beneficiário de programas sociais;

II – a medida será válida apenas para filmes nacionais, ou seja, produzidos no Brasil, com roteiro, direção e produção majoritariamente brasileira.

Art. 3º Para a aplicação da medida, entende-se como "filme nacional" qualquer produção cinematográfica que atenda aos seguintes critérios:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

I – produção 100% brasileira, com roteiro e direção de autores e cineastas brasileiros;

II – pelo menos 50% da produção e pós-produção realizados por empresas e profissionais brasileiros.

Art. 4º O Ministério da Cultura, por meio da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), ficará responsável pela regulamentação e fiscalização desta Lei, bem como pela divulgação dos filmes nacionais que se enquadram na medida de meia entrada nos dias da semana.

Art. 5º Os cinemas deverão informar previamente, de maneira clara e visível, quais sessões e filmes nacionais estarão contemplados pela medida da meia entrada nos dias de semana, promovendo a transparência e o incentivo ao público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O cinema brasileiro é um dos maiores patrimônios culturais do país, desempenhando um papel fundamental na construção da identidade nacional e no estímulo ao debate sobre questões sociais, políticas e culturais. No entanto, apesar de seu impacto profundo e de sua importância histórica, o cinema nacional enfrenta desafios significativos para alcançar um público mais amplo, especialmente em um cenário de crescente concorrência com produções estrangeiras, que muitas vezes se beneficiam de orçamentos maiores e de campanhas publicitárias mais robustas.

A implementação da Cota de Tela, estabelecida pelo Decreto nº 12.323/2024, foi um passo positivo para garantir a presença das produções brasileiras nas salas

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

de cinema. A Cota, ao assegurar um percentual mínimo de exibição de filmes nacionais, busca corrigir um desequilíbrio estrutural que favorecia as produções estrangeiras, principalmente hollywoodianas, em detrimento das obras nacionais. Contudo, a garantia de exibição de filmes brasileiros não é suficiente para engajar a população e garantir que o público efetivamente assista a esses filmes. O custo dos ingressos, que tem se tornado cada vez mais alto, é um fator crucial que limita o acesso de muitos cidadãos às salas de cinema, particularmente em um cenário de instabilidade econômica.

O preço elevado dos ingressos é uma barreira direta à participação da população na experiência cinematográfica, o que acaba prejudicando a valorização da produção cultural nacional. Em muitos casos, o público acaba optando por filmes estrangeiros, que, embora muitas vezes de alta qualidade, não tratam de temas diretamente ligados à realidade do país e à vivência dos brasileiros. Em contrapartida, as produções nacionais, que possuem um grande potencial de sensibilizar o público e gerar reflexões sobre a sociedade brasileira, acabam ficando à margem. Isso gera uma desconexão entre o cinema e a população, afastando ainda mais as pessoas daquilo que é produzido no país.

É nesse contexto que surge a necessidade de políticas públicas mais eficazes, que incentivem a adesão da população às produções brasileiras. A liberação da meia entrada para todos os públicos nas exibições de filmes nacionais durante os dias da semana surge como uma solução inovadora e inclusiva para facilitar o acesso da população ao cinema brasileiro. A proposta é que essa medida seja aplicada em sessões de filmes nacionais realizadas de segunda a sexta-feira, horário em que, normalmente, o público é menor, mas com um grande potencial de ampliação.

Além de promover o acesso ao cinema, a medida proposta busca democratizar a cultura. Ao oferecer um desconto de 50% para todas as faixas

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254850512400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 12/03/2025 13:08:42.580 - Mesa

PL n.923/2025



* C D 2 5 4 8 5 0 5 1 2 4 0 0 *



etárias e classes sociais, o projeto torna a experiência cinematográfica mais acessível. Dessa forma, a população de diferentes origens e contextos poderá aproveitar a rica diversidade de histórias e perspectivas que o cinema nacional tem a oferecer.

Vale ressaltar que o cinema brasileiro não é apenas uma forma de entretenimento, mas também um importante meio de educação e formação de cidadania. Filmes como "Ainda Estou Aqui" trazem à tona questões sociais, históricas e culturais essenciais para a reflexão sobre os desafios que o Brasil enfrenta. Filmes que tratam da história do país, da formação de sua sociedade e de sua identidade cultural têm o poder de educar e informar a população, incentivando um olhar mais crítico sobre a realidade social e política brasileira. Portanto, ao garantir o acesso facilitado a essas obras, não estamos apenas promovendo o entretenimento, mas também uma verdadeira política pública de conscientização e formação cultural, favorecendo a formação de capital cultural da população.

Além disso, ao permitir a meia entrada nos dias da semana, em horários mais acessíveis, a proposta tem um potencial de ampliar o público-alvo, atraindo não apenas aqueles que tradicionalmente frequentam os cinemas, mas também pessoas que talvez nunca tenham se interessado pelo cinema nacional, seja por falta de recursos, seja pela falta de conhecimento sobre as produções em cartaz. Essa medida contribuirá para a diversificação do público do cinema brasileiro, o que, por sua vez, contribuirá para a criação de um mercado de consumo cultural mais sustentável e robusto.

Ao longo dos anos, o cinema nacional demonstrou ser um setor com grande capacidade de crescimento e com um imenso potencial para gerar inclusão social, emprego, renda e visibilidade internacional. A implementação da meia entrada para filmes nacionais no período da semana é uma forma de não apenas garantir que as produções brasileiras sejam vistas, mas de fomentar um ciclo virtuoso que beneficia

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

toda a cadeia produtiva da indústria cinematográfica. Desde os cineastas e atores até os técnicos de produção, distribuição e exibição, todos se beneficiam de um mercado cinematográfico mais ativo, ampliado e valorizado.

Em conclusão, a proposta de liberar a meia entrada para todos os públicos para filmes nacionais nos dias da semana representa um importante incentivo à cultura nacional, um fomento ao cinema brasileiro e uma política inclusiva e de democratização do acesso à cultura. A medida visa engajar o público, aumentar a visibilidade das produções brasileiras e, ao mesmo tempo, garantir que um número cada vez maior de brasileiros tenha a oportunidade de apreciar e se identificar com as histórias que estão sendo contadas em nossas telas.

Sala das Sessões, em de de 2025.
Deputado AMOM MANDEL

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254850512400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 12/03/2025 13:08:42.580 - Mesa

PL n.923/2025



* C D 2 5 4 8 5 0 5 1 2 4 0 0 *